



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000

CNPJ: 78.019.593/0001-25

Fone/Fax (43) 3265-2211

Email: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portalthtransparencia/2/>

PORTARIA 014/2024

Publicado em 10 / 09 / 23

Página 362 Jornal D.O.M.

Edição 3107

SÚMULA: Concede férias à servidora da Câmara Municipal e toma outras providências.


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede à servidora **SIRLEY DE OLIVEIRA MACHADO**, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, em conformidade com o artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal, as suas férias regulamentares adquiridas no período de 01 de julho de 2023 a 30 de junho de 2024, sem faltas, **a serem gozadas a partir do dia 11 de setembro de 2024 com término em 30 de setembro de 2024**, 20 (vinte) dias de férias, com 10 (dez) dias de abono pecuniário.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – ESTADO DO PARANÁ, 9 de setembro de 2024.



JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024

03.001.04.122.0004.2.008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
 04.001.04.122.0009.2.020. – ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANIZAÇÃO
 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
 05.001.12.361.0018.2045 – ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 5ª SÉRIES – RECURSOS PRÓPRIOS.
 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
 05.001.12.361.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
 05.001.12.361.0018.2047 - TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PRÓPRIOS.
 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

 06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
 07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
 07.001.10.301.0022.2089 - PACS – PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE
 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
 07.001.10.301.0022.2061 - PSF- PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
 07.001.10.304.0022.2084 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITARIA
 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
 08.001.08.244.023.2063 - CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
 10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
 12.001.23.695.0030.2100 Ações Diretas de Turismo
 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Valor global: R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a prestação do serviço.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 09 de setembro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:0ABDB2ED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA
 77/2024

PORTARIA N.º 77 /2024

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...

E, considerando os dispostos na Lei Municipal nº 50/2015 e no encerramento do Contrato nº 3/2021 - PSS,

RESOLVE:

Artigo 1º Rescindir o contrato por Prazo Determinado do ocupante do emprego público de Auxiliar de Apoio Docente, conforme segue abaixo:

N.º Ordem	Nome do Servidor e n.º matrícula	Nº contrato-PSS/data	Período Trabalhado
01	Sueli Rocha Da Silva Milaré – mat. 663	19/2022 de 08/09/2022	08/09/2022 a 07/09/2024

Art. 2º - A rescisão dar-se-á nas datas conforme o período trabalhado no contrato descrito no quadro acima.

Art. 3º Serão quitados os direitos sociais previstos em lei, como, Saldo de salário, 13º Proporcional, Férias proporcional e 1/3 Férias proporcional se houver.

Art. 4º Fica declarado vago o emprego ocupado pelo referido empregado público.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 09 de setembro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:4F92809F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA
 79/2024

PORTARIA N.º 79/2022

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...

Art. 1º - Conceder ao servidor municipal abaixo relacionado nesta portaria, alteração de período de fruição de suas férias:

N.º Ordem	Nome do Servidor/matricula	Período Aquisitivo	Fruição	Novo Período de Fruição
1	Rodrigo de Souza D. Silva- 345	01-08-2023/31-07-2024	05-03-2025/14-03-2025	10-09-2024/19-09-2024

Art. 3º - Revogas as disposições em contrário, está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 09 de setembro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:3ABC9615

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 14/2024

SÚMULA: Concede férias à servidora da Câmara Municipal e toma outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede à servidora **SIRLEY DE OLIVEIRA MACHADO**, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, em conformidade com o artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal, as suas férias regulamentares adquiridas no período de 01 de julho de 2023 a 30 de junho de 2024, sem faltas, a serem gozadas a partir do dia 11 de setembro de 2024 com término em 30 de setembro de 2024, 20 (vinte) dias de férias, com 10 (dez) dias de abono pecuniário.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – ESTADO DO PARANÁ, 9 de setembro de 2024.

JOSÉ APARECIDO BRAGA

Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024

Publicado por:

Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:56D17B20

**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
SANEAMENTO BÁSICO
ATA DA REUNIÃO Nº02/2024**

Às 15 horas do dia 06 de setembro de 2024, este conselho reuniu-se na sede do Setor Municipal de Meio Ambiente, se fazem presentes os membros componentes deste Conselho representantes das entidades governamentais Eduardo Henrique Baltrusch de Gois, Maurício Pereira Candido; Ademir Rodrigues; Rômulo Ricardo Janoni Soares; Ivone Santina Alves e os representantes da sociedade civil, Guilherme Yoshiteru Imoto. O início da presente reunião ordinária se deu com a discussão do encerramento do termo de fomento nº01/2022 celebrado entre ACRESSA e a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, devido a celebração do contrato nº 121/2024, gerado a partir do processo de dispensa de licitação eletrônico nº 18/2024. Além disso, foi colocado em votação, a solicitação de Instauração da REURB-E (LEI COMPLEMENTAR Nº 2.060, DE 10 DE JULHO DE 2024), requerido pela empresa IKEDA LOTEAMENTO E INCORPORADORA EIRELI através do processo nº 3.862/2024, conforme o Art. 35 da LEI COMPLEMENTAR Nº 2.060/2024, a solicitação de Instauração da REURB-E com área de APP, deve ser aprovado por este conselho. Outro assunto discutido foi à substituição de membros titulares e suplentes deste conselho, considerando o Art. 41 do Decreto Municipal nº 277/2021 que dispõe sobre o regimento interno deste conselho, foram substituídos os seguintes membros REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS: Wagner Minoru Tameriho por Guilherme Braga Soares e Odetino Oliveira Castro por Tania Aparecida Fiori, já entre os membros REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL foram substituídos os seguintes membros: Mariza Fortuce de Souza Pandolfo por Marco Antônio Duque; Eric Leopold Maria Verdegem por Jonathan de Oliveira Honorato; Marta Koguishí por Maria Aparecida Fogaça Barbosa; José Mamoru Kubo por Nilza Mariano. Ocorreu também a substituição do 1º Representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico no Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico que era a Senhora Mariza Fortuce de Souza Pandolfo pela Senhora Maria Aparecida Fogaça Barbosa, brasileira, casada, autônoma, CPF: 053.911.319-01; RG: 13.382.575-4, residente na Rua Guadalajara, n. 1024, centro, no município de São Sebastião da Amoreira, Paraná. Logo, foi colocada em votação, a aprovação da rescisão do Termo de Fomento nº 01/2022, a substituição dos membros citados anteriormente e a solicitação de Instauração da REURB-E solicitada pela empresa IKEDA LOTEAMENTO E INCORPORADORA EIRELI, onde os dois primeiros assuntos foram aprovados por unanimidade por todos

os membros presentes, sendo autorizada a publicação da Resolução nº 01/2024 tratando sobre a rescisão do convênio citado. Já o terceiro assunto foi decidido por todos os membros presentes, a necessidade da apresentação de licenciamento ambiental de regularização do empreendimento imobiliário em questão, junto ao órgão ambiental estadual (IAT-PR) para a posterior aprovação do requerimento. E, por fim, foi discutida às metas de esgotamento sanitário e questões do novo contrato de prestação direta celebrado com a Sanepar; o Repasse mensal ao fundo de Meio Ambiente e Saneamento Básico também pela Sanepar; a questão do bota-fora municipal e sobre a realização da I Conferência Municipal de Meio Ambiente. Desta forma, não havendo mais nada a tratar a reunião encerrou-se às 16 horas do mesmo dia.

São Sebastião da Amoreira, 06 de setembro de 2024.

EDUARDO HENRIQUE BALTRUSCH DE GOIS

ADEMIR RODRIGUES

MAURÍCIO PEREIRA CANDIDO

GUILHERME YOSHITERU IMOTO

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES

IVONE SANTINA ALVES

Publicado por:

Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:7CFDA0AD

**DIVISÃO DE CONVÊNIOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO AO TERMO DE
COOPERAÇÃO Nº 01/2023**

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 30.914.523/0001-04, com sede à Avenida Brasil, 116 doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL,, neste ato representado pela Srª FRANCISCA BARBOSA DA SILVA BUENO, portadora da Carteira de Identidade nº 4.211.994-6 SSP-PR e CPF nº 911.416.059-53, Secretária Municipal de Educação, e ASSOCIAÇÃO ESTRELA DA MANHÃ inscrita no CNPJ sob nº 09.412.344/0001-82, com sede à Rua Papa João XXIII, nº540, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representado pelo Sr. ERIC LEOPOLD VERDEGEM, portador da Carteira de Identidade nºV205.732-5 e CPF nº005.726.469-41 Presidente, resolvem ADITIVAR O TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2023, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei Municipal nº 1.981, de 06 de outubro de 2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA UNICA

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Termo de Cooperação Nº 01/2023, constante na cláusula terceira do aludido termo de cooperação, até o dia 04 de Setembro de 2025.

Permanecem inalteradas e ratificadas demais cláusulas do Termo de Cooperação nº 01/2023, não alteradas expressamente por este Aditivo.

E, por assim, estarem justos e convenientes, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme.

São Sebastião da Amoreira, 03 de Setembro de 2024.

ERIC LEOPOLD VERDEGEM

Presidente da Associação Estrela da Manhã

FRANCISCA BARBOSA DA SILVA BUENO

Secretária de Educação e Cultura